



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director — Sr. HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 75.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.344

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 1964

PORTARIA N. 106 — DE 26 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, Secretário de Estado de Educação e Cultura, para viajar com destino a Brasília, a fim de assinar convênios no Ministério da Educação e receber quotas do Plano Trienal, relativas ao ano de 1963. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

PORTARIA N. 107 — DE 26 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o Professor Termostocles Santana Marques, ocupante do cargo de Inspetor Geral de Ensino, do Quadro Único de Funcionalismo do Governo do Estado, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, durante o impedimento do titular, Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, que foi designado para viajar até Brasília. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

PORTARIA N. 108 — DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n.º 8434/64/DP, RESOLVE:

Pôr à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, Orlando Mariano Guerreiro Calvino, ocupante do cargo de "Motorista", do Quadro Único, lotado no Gabinete do Governador. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Tte. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO,

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. FLÁVIO GUY DA SILVA MOREIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO CORRÊA PRADO

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Dr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 109 — DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Mandar servir na Residência Governamental, até 31 de Dezembro do ano de 1964, Minervina Silva, ocupante efetivo do cargo de "Servente", Padrão E, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

PORTARIA N. 110 — DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o sr. Hermínio Calvino, para responder pelo expediente da Delegacia Estadual de Trânsito. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

PORTARIA N. 111 — DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o sr. João Ferreira de Lima, para responder pelo expediente da Diretoria das Instituições Sócio-Penais. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

PORTARIA N. 112 — DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o sr. Eimar Pantoja Cordeiro, para responder pelo expediente da Delegacia de Investigações e Capturas da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

PORTARIA N. 113 — DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o Major Reformado do Exército Alvaro José de Almeida, para responder pelo expediente da Delegacia Especial de Ordem Política e Social da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

PORTARIA N. 114 — DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o Major da Polícia Militar do Estado Claudomiro Anastácio das Neves, para responder pelo expediente da Diretoria do Presídio São José. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Buarque 349 — Fone: 9998
Diretor-Geral **HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES**

Redator — Sr. **MOACIR DRAGO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE		PUBLICIDADES	
ASSINATURAS			
Anual	6.000,00	Publicidade uma vez	15.000,00
Semestral	3.000,00		Cr\$
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
Anual	7.400,00	1 Página de Conta-	
Semestral	3.700,00	Por mais de uma	
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso	30,00	(2) vezes 10%	
Número atrasado	35,00	de abatimento.	
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, atrasados será acrescida de Cr\$ 30,00 ao ano.			
		Por mais de cinco	
		(5) vezes 20%	
		de abatimento.	
		O centímetro por	
		coluna no valor	
		de	120,00

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as mesmas recomendações ser sempre ressalvadas por quem de direito as receberdes nos casos de erros ou omissões, devendo ser formalizadas por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

— Excetuadas as para o contrário, que serão sempre avulsas, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade de recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitados aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.
Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado

PORTARIA N. 115 — DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**
Designar o bacharel Felício de Araújo Ponte, para responder pelo expediente da 1a. Delegacia Auxiliar da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.
Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado

PORTARIA N. 116 — DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**
Designar o sr. Lauro Martins Viana, para responder pelo expediente da Delegacia Auxiliar do Serviço do Interior da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.
Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado

PORTARIA N. 117 — DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**
Designar o sr. Hellomar Gonçalves de Matos, para responder pelo expediente da Delegacia Auxiliar, com exercício na 2a. Delegacia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.
Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, Pascoal Bailão da FONSECA, do cargo de Delegado de Polícia do município de Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.

Tte. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar o Capitão da R/R, da Polícia Militar do Estado Raimundo José Corrêa de Miranda do cargo de Delegado de Polícia do município de Curim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.

Tte. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado.
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, Raimundo de Souza Miranda, do cargo de Comissário de Polícia da povoação Tremé no município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.

Tte. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, José Rosalino Filho, do cargo de Comissário de Polícia da Vila do Maguary no município de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.

Tte. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, José Coelho Filho, do cargo de Comissário de Polícia da Vila Coqueiro, no município de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, Manoel da Costa e Silva, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Maicuru, no município de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, José Ribamar de Oliveira, 3o. Sargento da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia, do municí-

pio de Monte Alegre.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, Marcel Gomes Catete, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.

Tte. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, Américo Cota Carvalho, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Curral Grande no município de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.

Tte. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, José Pantoja da Silva, do cargo de Delegado de Polícia do município de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, João de Deus Oliveira dos Santos, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, Romualdo Ricardo dos Santos, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Curral Grande, no município de Monte Alegre, vago com a exoneração de Américo Cota Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, Raimundo Pereira Corrêa, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Monte Alegre, vago com a exoneração de Manoel Gomes Catete.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, Benedito Bulhões da Costa, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Jacareacapé, no município de Monte Alegre, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, André Cursino Santana, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Maicuru, no município de Monte Alegre, vago com a exoneração de Manoel da Costa e Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, Edwaldo Anselmo da Silva, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da localidade Aurá, no município de Aruanindeua, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.

Tte. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, Benedito Souza Monteiro, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da povoação "Tremê", no município de Bragança, vago com a exoneração de Raimundo Souza Miranda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.

Tte. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

para os devidos fins.

—N. 622, Ministério da Agricultura — Permite-se a passagem.

—N. 739, Ministério da Marinha 4.º Distrito Naval — Entregue-se.

—N. 1651, Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul — Indeferido, por falta de amparo legal, no que diz respeito à Lei do Selo Todavia, se a requerente conhecer algum dispositivo de lei que a beneficie poderá voltar.

—N. 1575, Missão Batista Equatorial — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 1658, Liquid Carbonic Industriais S/A — Verificado, entregue-se.

—N. 1650, I. Aguiar — Ao of. Basílio Mendonça para assistir e informar.

—N. 1659, João Farias & Cia. Ltda — Indeferido. Organize-se despacho de Estatística transito, recolhendo o um posto de Vendas e Consignações.

Em, 11 de maio de 1964.

—N. 1668, Diversões Propaganda de Turismo de Recife — Organize-se despacho de Estatística-isenção.

—N. 1669, Dr. Odilon Barbalho — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 1662, Humberto Miglio — Permite, numa condição que o requerente comunique a esta Diretoria, quando se verificar a saída dos volumes em causa, para as necessárias providências.

—N. 1663, Humberto Miglio — Defiro, com esta condição da retirada da mercadoria do local onde vai ficar depositada, deverá o requerente fazer ciente esta Diretoria para os devidos fins.

—N. 7, Serviço Especial de Saúde Pública — Embarque-se.

—N. 65, Estabelecimento —N. 1673, Indústria e Comércio de Minérios S/A Regional de Subsistência da 8a. R.M. — Ao assistente O. (ICOMI) — verificado, permita-se o embarque.

—N. 1672, Raimundo Panjoia — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 1674, Hazel Mauad Johnson Yontz — Ao conferente dos armazéns 6, 7 e 8, para verificar e permitir o embarque.

—N. 1680, Jorge Age & Cia. — Aos funcionários Odeimar Pinheiro e José Pereira, para as providências de sua competência.

Em, 12 de maio de 1964.

—N. 1691, Jorge Age & Cia. — Ao of. Basílio Mendonça para assistir e informar.

—N. 1692, Charles Er-

nest Harvey — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 1690, Juarez Moraes — Idem.

—N. 1670, Campos Monteiro & Cia. Ltda. — Idem.

—N. 1694, Juracy Fernandes Ribeiro — Idem.

—N. 1686, José M. Rodrigues & Cia. — Ao func. Francisco da Mota Martins, para assistir a medição, permitir o embarque e informar.

—N. 1667, — Idem, Idem

—N. 1644, Breves Industrial S/A — Idem.

—N. 1698, São José de Ribamar Industrial Ltda. — A func. Vespertina Silva.

—N. 1702, Jacy Machado da Silva — Verificado, entregue-se.

—N. 1696, Seminário Pio X. — Regularizado através da Estatística-isenção sob a desta data.

—N. 9773, Comando de 4º Distrito Naval — entregue-se.

—N. 108, Instituto Brasileiro do Café — Verificado, entregue-se.

—S/N, Banco do Brasil S/A — Como pede. Entregue-se, pois sem maiores formalidades.

—N. 982, Fundação Serviço Especial de Saúde Pública — Entregue-se, à isenção de que goza o interessado, face as disposições do art. 24 nº. 18, letra F, da Lei 2987, de 1912/63-Lei do Selo.

—N. 1542, Breves Industrial S/A — A 1a. Secção.

—N. 1543, — Idem-Idem.

—N. 1703, A. G. Maia Madeiras Ltda. — Processe-se o competente depósito garantia.

—N. 1695, Moller S/A Comércio e Rep. — A func. Vespertina Silva, para providenciar.

—N. 1698, São José de Ribamar Industrial Ltda. — Ao func. Afonso Braga, para assistir à medição, permitir o embarque e informar.

—N. 1706, Companhia Nacional de Navegação Costeira — Verificado, permita-se o reembarque.

—N. 1707, — Idem-Idem.

—N. 1660, Jorge Age & Cia. — A 2a. Secção para extração do talão de cobrança do "Serviço Remunerado".

—N. 1663, Humberto Miglio — Ao func. Elierson Pinho para acompanhar a mercadoria depois de conferida, até ao posto fiscal do Coqueiro, de onde deverá seguir ao seu destino.

—N. 1699, Gomes & Cia. Ltda. — Ao sr. chefe do posto fiscal do Ver-o-Pêso para fazer entrega da mercadoria em causa, voltando-me este a fim de aguardar o prazo pedido de 15 dias para comprovação do alegado.

Em, 29/5/64

Processos:
N. 1912 de Maria Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL
PORTARIA N. 29 — DE 1 DE JULHO DE 1964

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 373, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940,

RESOLVE:
Dispensar, a partir desta data, por não mais serem necessários seus serviços profis-

si, mais os seguintes auxiliares:

Euclides Vasconcelos, André Francisco da Silva, Pedro do Carmo Ramos dos Santos, Devaldo Ferreira, José Jonas Duarte e Maria José Bentes Gomes.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Direção, 1 de Julho de 1964.

Holderman da Silva
Rodrigues
Resp. p/ Direção

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Departamento de Receita
Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita do Estado, em 8 de Maio de 1964.

Processos:
—N. 242, Serviço Alimentação da Previdência Social — Permite-se a passagem.
—N. 1648, Esdras Ramos — Verificado, permita-se o embarque.
—N. 1645, Marcos Athias Exp. Imp. — Lavre-se o Têr-

mo.
—N. 1639, Nahon Irmão Com. S/A — A funcionária Vespertina Silva, para os devidos fins.

—N. 1644, Breves Industrial S/A — A funcionária Vespertina Silva.

—N. 31, S.N.A.P.F. — Embarque-se.

—N. 1649, Indústria e Comércio de Minérios S/A — Verificado, permita-se o embarque, devolvendo-me esta

da Silva — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 1914 de Augusto da Silva Lima — Idem.

—N. 1916 de Adolfo Cruz do Amaral — Verificado, entregue-se.

—N. 1915 de Joaquim Rodrigues Martins — Junte-se ao processo.

—N. 1918 da Exportadora Americana Ltda. — Ao of. Osvaldo Santos para assistir e informar.

—N. 1917, de José Moreira dos Santos — Verificado, permita-se a passagem.

—N. 947 de Edgar de Campos Moença — Dê-se ciência e archive-se.

—N. 149 dos SNAPP — Entregue-se.

—N. 1922 de Ubirajara J. M.M. Cavallero — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 1338, de Francisco F. Lima — A vista da informação do conferente Osvaldo Cardias, permita-se o embarque dos oito (8) sacos de cocos restante da cabotagem 8976 de 14/4/64

—N. 1911 da Cruzada de Evangelização Mundial — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 1910 de Moller S/A — Ao chefe do posto fiscal da D. Romualdo de Seixas, para mandar assistir e informar.

—N. 1909 de José Mario Braga Corrêa — Ao sr. Arquivista, para expedir certidão do que constar.

—N. 1896, de Rodrigues Batista & Cia. — Encaminhe-se à Seção de Mecanização, a fim de ser feito o abastecimento, conforme sugere o assistente O. França.

—N. 1919 dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A — Verificado, entregue-se.

—N. 1908 da Companhia Industrial do Brasil — A vista do parecer do assistente O. França, encaminhe-se o presente à Contadoria e, em seguida, à Tesouraria para os devidos fins.

—N. 1925 Idem — Ao func. Mário Teixeira para assistir e informar.

—N. 1920 de Rendeiro, Gêlo e Frigorífico S/A — Verificado, embarque.

—N. 1921 de Jorge Age & Cia. — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 1931 de Jorge Age & Cia. — Ao of. Osvaldo Santos, para assistir e informar.

—N. 78 do Serviço de Acreditação de Classificação de Produtos do Estado do Pará — Oficie-se ao S.A.C.P.E.P. agradecendo à maneira gentil e cavalheiresca solicitação do nosso funcionário. Em seguida, archive-se.

—N. 1932 de Moysés Pimentel & Filhos — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 1924 da Interbrasil Transportes Com. e Rep. — Verificado, permita-se a passagem.

—N. 1923 da Empresa de Transportes Atlas Ltda. — Idem.

Em 1/6/64

N. 1935 dos Irmãos Brito —

Diga sobre o assunto o assistente O. França.

—N. 1962 da Importadora de Ferragens — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 1934 da Breves Industrial S/A — A func. Vespertina Silva.

—N. 1952 de Frederico Brandt da Silva — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 1939 de Marcos Athias — Exportação e Importação S/A — A func. Vespertina Silva.

—N. 1941 da Companhia Industrial do Brasil — Idem.

—N. 1937 da Soares de Carvalho — Sabões e Óleos S/A — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para mandar assistir e informar.

—N. 1953 de Arthur Fernandes Pereira — Verificado, embarque-se.

—N. 1938 de Summer Instituto Linguístico — Verificado, entregue-se.

—N. 1945 de Isaac Elias Israel — Como pede. A secretaria para providenciar.

—N. 1947 da Prelazia de Santarém — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 1943 das Missões Salesianas do Amazonas — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 1949 — Idem — Idem.

—N. 1951 de Rui Godomar Roca Martins — Idem.

—N. 1950 das Missões Salesianas do Amazonas — Idem.

—N. 1957 da Agência do Departamento de Recursos Naturais Renováveis — Junte-se a este a respectiva cambial.

—N. 1955 de Antonio F. Cardoso — Volte este ao requerente a fim de fazer prova mediante apresentação do título de propriedade nos termos da lei do selo, em vigor.

—N. 1943 da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu.

—N. 2091 do Laboratório Andrômaco S/A — Encaminhe-se ao DF.T.C., a cuja Diretoria solicito pronunciamento sobre o assunto em tela.

—N. 2103 da Missão Balxo Amazonas da Igreja Adventista do 7o. Dia — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 348 do Serviço de Alimentação da Previdência Social — SAPS — Permita-se a passagem.

—N. 2104 da Texaco Brasil S/A — Processe-se o despacho de cabotagem, que é o forma regular para o caso.

—N. 2105 — Idem — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 2109 de Antonio Martins de Oliveira — A func. Vespertina Silva.

—N. 2111 de Selomé Choso — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 2107 da Exportadora Americana Ltda. — Ao sr. arquivista para certificar.

—N. 2045 de Maria do Carmo Moniner da Costa — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 2089 do Comissário de Despachos Neves Filho — A falta de Registro próprio para tal

fim, neste D.R., archive-se o presente requerimento em lombada que permanece no Gabinete.

—N. 2108 de J. Serruya & Cia. — Junte-se comprovante do alegado.

—2112 de Geraldo Rodrigues Melo — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 2110 de Nilson Ferreira Nunes — Ao sr. arquivista para certificar em termos.

—N. 2115 de Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A. — Ao chefe do posto fiscal do cais do porto, para mandar assistir e informar.

—N. 2114 da Curtume Gurgão S/A — Ao of. Odemar Pinheiro.

—N. 2117 de Marcos Athias Exportação e Importação S/A — A func. Vespertina Silva.

—N. 2108 de J. Serruya & Cia. — Junte-se comprovante do alegado 2o. — Ao exame e parecer do assistente O. França.

—N. 2116 da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Verificado, permita-se o reembolso.

—N. 2109 de Antonio Martins de Oliveira — Ao chefe do posto fiscal do cais do porto, para mandar assistir e informar.

Em 2/6/64

N. 1968 de Mamerú Kunii — Verificado, permita-se a passagem.

—N. 1967 da Booth (Brasil) Limited — Ao sr. conferente dos armazéns 6, 7 e 8, para verificar e permitir o reembolso.

—N. 1966 — Idem — Idem.

—N. 1972 de Luiz da Rocha Leonardo — Permita-se o embarque.

—N. 83 do Estabelecimento Regional de Subsistência da 8a. R.M. — Entregue-se.

—N. 85 — Idem — Idem.

—N. 1976 do Rodo-Regis — Ao funcionário Juvenal Tavares, para conferir os volumes no depósito da requerente e informarme acerca das condições em que se encontram os mesmos. Por sua vez, a requerente fica obrigada a comunicar a esta Diretoria na oportunidade a abertura dos volumes pela companhia seguradora a fim de que esta Diretoria aome as providências de sua alçada.

—N. 1965 de João Rodrigues dos Santos — Como pede. A Secretária, para fazer as devidas anotações.

—S/n da Prefeitura Municipal de Aveiro — Ao chefe do posto fiscal do cais do porto, para permitir o embarque.

—N. 1975 de Nohon Irmão Comércio S/A — Ao funcionário Juvenal Tavares, para conferir e informar

—N. 1982 da Sociedade Anônima Tubos Brasilit — Como requer. Transfira-se do vapor "João Gonçalves" para o dito "Walton Gonçalves" e permita-se o embarque.

—N. 1984 do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Ao chefe do posto fiscal, do cais do porto, para mandar assistir e informar.

—N. 1985 — Idem — Idem.

—N. 1986 de Alvaro Rodrigues Bessa — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 1973 da Vulcan Artatos de Borracha S/A — Organize-se o despacho de Estatística-Isençai.

—N. 333 do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS) — Permita-se a passagem.

—N. 1987 de José Lameira Nunes — Verificado, permita-se o embarque.

Em 3/6/64

—N. 1988 de Germano Alves Corrêa — Verificado, entregue-se.

—N. 1990 de Luis Verissimo — A func. Vespertina Silva.

—N. 1989 de Raimundo Souza Filho — Idem.

—N. 1991, de José Ferreira — Idem.

—N. 1979 da Indústria e Comércio de Minérios S/A (ICOMI) — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 99 do Serviço Especial de Saúde Pública — Embarque-se.

—N. 130 do Museu Paraense "Emílio Goeldi" — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 2004 de Antonio José de Oliveira — Idem.

—N. 199 do Curtume Gurgão S/A — Ao of. Odemar Pinheiro, para providenciar.

—N. 1981 da S/A Tubos Brasilit — Ao exame e parecer do assistente O. França.

—N. 2000 da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 1983 das Perfumarias Phebo S/A — Organize-se o despacho de Cabotagem isento do pagamento de imposto, por se tratar de simples amostra como alega a petição.

—N. 1956, de M. Vieira & Cia. — Volte-se este à petição a fim de ser feita a junta dos documentos apontados pelo assistente O. França.

—N. 1935 dos Irmãos Brito — Junte-se a este a 2a. via da estatística. Transito a respectiva ordem de embarque, nos termos do parecer supra.

—N. 1994, de Margarida Pinto de Medeiros — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 2006 de Estevam Santos — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 1980 de Edson Kimenes — Verificado, permita-se a passagem.

—N. 1995 da Importadora de Ferragens S/A — Ao exame e parecer do assist. O. França.

—N. 1993 de Sobral Irmão S/A. — Ao of. Basílio Mendonça, para assistir e informar.

—N. 1915, de Joaquim Rodrigues Martins — Encaminhe-se este expediente à Seção de Mecanização, a fim de ser, por sua chefia, esclarecido o assunto em tela.

—N. 1997 do Laboratório, Parke Davis Ltda. — Verificado, permita-se o embarque.

PORTARIA N. 372 — DE 18 DE MAIO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157 de 24.12.1948.

RESOLVE:

Designar, uma Comissão composta dos funcionários Izidoro Gama de Azevedo, Engenheiro, ref. 22, classe 0, José Fernandes Chavos, Procurador Judicial, ref. 21, classe 0, e Gerson da Silva Rodrigues, Assessor Administrativo, ref. 21, classe 0, para sob a presidência do primeiro procederem sindicância sobre atitudes e atos subversivos, e alienação contra o Patrimônio do Órgão, praticados por funcionários, servidores ou não, devendo apresentar circunstanciado e sugestivo relatório a esta Diretoria Geral no prazo de cento e vinte dias a contar da data da publicação no D. OFICIAL da presente portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de maio de 1964.

Eng. Carlos Manoel Gobert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 341 — DE 20 DE MAIO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157 de 24.12.1948.

RESOLVE:

Promover, por antiguidade e a contar de 1.3.64, da classe 3 para a classe 4 da referência 22, o funcionário Mário José Palha Bueres, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro Único deste Órgão, tendo em vista o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-Pa, baixado com o Decreto n. 2051, de 24.5.1956, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 26 de maio do mesmo ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de maio de 1964.

Eng. Carlos Manoel Gobert Damasceno
Diretor Geral

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 408 — DE 11 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157 de 24.12.1948.

RESOLVE:

Colocar à disposição da Diretoria Geral o funcionário Augusto Cesar Sampaio Lobato, Engenheiro do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Gobert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 409 — DE 11 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157 de 24.12.1948.

RESOLVE:

Designar o funcionário Elmir Nobre Saady, Engenheiro do Quadro Único, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Construção de Estradas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Gobert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 350 — DE 20 DE MAIO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157 de 24.12.1948.

RESOLVE:

Promover, por antiguidade e a contar de 1.3.64, da classe 4 para a classe 5 da referência 22, o funcionário José Teixeira da Mata Bacelar Neto, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro Único deste Órgão, tendo em vista o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-Pa, baixado com o Decreto n. 2051, de 24.5.1956, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 26 de

maio do mesmo ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de maio de 1964.

Eng. Carlos Manoel Gobert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 373 — DE 24 DE MAIO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Determinar, seja publicado nos Jornais desta Capital um Edital de Chamada e bem assim notificação pessoal aos funcionários e servidores abaixo relacionados para comparecerem na Diretoria Geral do Órgão, na próxima Segunda-feira, 25 do corrente a fim de tratarem assunto de caráter urgente, atinente aos trabalhos da Comissão Geral de Investigação que ora desempenha a sua função neste Departamento de Estradas de Rodagem:

Olivia Amorim Mac-Culloch — Mário Couto Moacir Drago — João Seixas — Plínio Carvalho — João Corrêa — Maria Augusta Corrêa — Olinda Lúcia Guimarães — Raimundo P. Corrêa — Durvalino Barbosa de Lima — José Reimão — Lauro Branco — Antônio Branco — Lourival Martins — Ecilia Lopes de Castro — Raimundo N. Azevedo — João Batista Corrêa Estumano — Flávio Lobato — Maria da Paz Martins Menezes — Acácio da Conceição Lobato — Alfredo Corrêa Filho — Alvaro Paz do Nascimento — José B. Lopes — Luiz Ernesto de Santa Helena Corrêa — Clóvis Alneiro da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de maio de 1964.

Eng. Carlos Manoel Gobert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 377 — DE 3 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 14-12-1948,

RESOLVE:

Designar, o funcionário Mário e Silva Feio, Procurador Judicial, para seguir até o Estado da Guanabara, a fim de estudar e dar parecer sobre a situação da nosso Escritório de Representação naquele Estado, bem como proceder ao tombamento de todo o acervo lá existente, de acordo com o Mem. n. 96/64-DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 3 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Gobert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 378 — DE 3 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade e a contar de 1.3.64, da classe 3 para a classe 4, da referência 22, o funcionário Emanuel Cauby de Figueiredo, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro Único deste Órgão, tendo em vista o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-Pa, baixado com o Decreto n. 2051, de 24.5.1956, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 26 de maio do mesmo ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 3 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Gobert Damasceno
Diretor Geral

Presidência da República
Superintendência do Plano
de Valorização Econômica da
Amazônia

Processo n. 02896/64
Convênio n. 30/64

Térmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola de Agronomia da Amazônia, para aplicação da Verba de Cr\$ 15.000.000,00 — Dotação de 1964, destinada aos encargos daquele Estabelecimento Federal de Ensino Superior.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola de Agronomia da Amazônia, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente, General Mário de Barros Cavalcanti e a segunda pelo Diretor da Escola, Dr. Elias Sefer, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente acôrdo vigorará da data de sua publicação no órgão oficial até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis (1966). CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente acôrdo a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo. CLÁUSULA TERCEIRA: Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará a EXECUTORA a quantia de Cr\$ 15.000.000,00 — (quinze milhões de cruzeiros) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo;

GOVERNO FEDERAL

Sub-Anexo 09 — SPVEA: Despesas Ordinárias: Verba — 2.0.00 — Transferências; Consignações: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 01 — Auxílios; 23 — Diversos; 6 — Encargos com ensino superior. 2 — Escola de Agronomia da Amazônia. — Cr\$ 15.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional. Parágrafo Único: O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA: A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo as normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a este tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte. CLÁUSULA QUINTA: A EXECUTORA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se ainda, a prestar quaisquer informações que pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil. CLÁUSULA SEXTA: A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração. CLÁUSULA SÉTIMA: A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letrero elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letrero terá os seguintes dizeres: "Este Empreendimento Integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiada pela SPVEA". CLÁUSULA OITAVA: Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado,

renovado ou modificado, a qualquer tempo quando fôr de interesse das partes acordantes, mas tôdas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente. E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Ecolonha, Oficial de Administração, C-16, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual de-

pois de lido e achado conforme vai assinada pelos representantes das entidades acordantes; e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.
Belém, 1 de julho de 1964.

Gel. MÁRIO DE BARROS
CAVALCANTI
ELIAS SEFER
MARIA DE NAZARÉ LEMOS
EOLONHA
Testemunhas:
Ocyr J. W. Proença
Ana Valente Bentes

Anexo ao convênio, firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola de Agronomia da Amazônia, para aplicação da dotação de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros), consignada no orçamento geral da União para o exercício de 1964 e destinada aos encargos daquele Estabelecimento Federal de Ensino Superior.

I—Gratificação pela prestação de serviços extraordinários	1.000.000,00
II—Uniformes	213.000,00
III—Lâmpadas incandescentes	100.000,00
IV—Reparos, adaptações, recuperações e conservação de bens móveis e imóveis; combustíveis, lubrificantes; materiais e acessórios de máquinas, viaturas e aparelhos, matérias primas e produtos manufaturados; utensílios de copa, cozinha e dormitório; mobiliário em geral; festividades, recepções e hospedagem	13.187.000,00
V—Eventuais e reserva técnica	500.000,00
Soma:	Cr\$ 15.000.000,00

(Ext. 2.7.64)

PORTARIA N. 553 — DE 5 DE JUNHO DE 1964

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder oito (8) dias de licença, ao funcionário Orvácio de Moura Barra, "Escriturário", deste Tribunal, de acôrdo com o inciso II, do art. 85, da Lei n. 749, de 24/12/63 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), conforme documentos protocolado sob o n. 313, às fls. 378, do Livro n. 2, deste Tribunal, a partir de 31/5/64.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 5 de junho de 1964.

Dr. José Maria de Vasconcelos
Machado
Ministro Presidente

PORTARIA N. 554 — DE 12 DE JUNHO DE 1964

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acôrdo com a Resolução n. 1.623, desta data,

RESOLVE:

Conceder, ao Sr. Moacyr Monteiro dos Santos, Motorista deste Tribunal, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24/12/63 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir de 20/5/64 a 8/6/64.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 12 de Junho de 1964.

Dr. José Maria de Vasconcelos
Machado
Ministro Presidente

Carta Patente n. 2571
de 14 de Maio de 1952

BANCO MOREIRA GOMES S/A

Rua 15 de Novembro, 188
Caixa Postal n. 22
Belém - Pará - Brasil

Capital Cr\$ 80.000.000,00
Fundes de Reserva Cr\$ 34.686.504,00
Aumento de Capital Cr\$ 80.000.000,00
BALANCETE EM 5 DE JUNHO DE 1964
G L O B A L

A T I V O		P A S S I V O	
A—DISPONIVEL		F—NÃO EXIGÍVEL	
Caixa		Capital 80.000.000,00	
Em moeda corrente	95.068.014,50	Aumento de Capital	80.000.000,00 160.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	117.584.732,40	Fundo de reserva legal	11.105.038,10
Em outras espécies	85.862.290,30 298.515.037,20	Fundo de previsão	11.470.237,00
		Outras reservas	12.111.228,90 194.686.504,00
B—REALIZAVEL		G—EXIGÍVEL	
Depósito em dinheiro, no Banco do Brasil, à ordem da SUMOC 369.583.000,00 369.583.000,00		Depósitos	
Empréstimos em C/Cor- rente		à vista e a curto prazo	
Empréstimos Hipotecá- rios	207.305.958,70	de Poderes Públicos .. 187.011.762,10	
Títulos Descontados ..	13.063.544,60	em C/C Sem Limite .. 739.140.377,20	
Letras a receber de C/Própria	835.071.414,20	em C/C Limitadas .. 13.001.688,00	
Agências no País	101.436.008,00	em C/C Populares .. 668.568.938,20	
Correspondentes no País	423.699.357,10	em C/C Sem Juros ... 6.368.915,40	
Correspondentes no Exterior	84.018.008,10	Outros Depósitos ... 62.959.970,40 1.677.051.651,30	
Outros valores em moeda estrangeira ..	72.409.920,10	a prazo	
Capital a realizar	1.605.600,00	de Poderes Públicos .. 50.589.804,00	
Outros créditos	45.119.100,00	de Autarquias	
	103.080.318,50 1.886.809.229,30	de diversos:	
		a prazo fixo	
Imóveis	439.628,00	55.970.506,50 108.963.658,80	
Títulos e valores mobiliários:		1.786.015.310,10	
Apólices e Obriga- ções Federais, não à ordem da SUMOC ..	1.209.100,00	Outras Responsabilidades	
Ações e debêntures ..	2.665.939,60 3.875.039,60	Títulos redescantados .. 74.581.837,10	
Outros valores	8.050.463,50 2.268.757.360,40	Agências no País ... 189.151.347,00	
		Correspondentes no País	
C—IMOBILIZADO		Correspondentes no Exterior	
Edifício de uso do Banco	7.539.850,00	Ordens de pagamento e outros créditos ..	
Móveis e Utensílios ..	84.200.633,20	401.840.587,20	
Material de Expediente	33.858.715,00	Dividendos a pagar ..	
Instalações	40.228.617,10 165.827.815,30	3.525.488,40 720.555.212,00 2.506.570.522,10	
		H—RESULTADOS PENDENTES	
D—RESULTADOS PENDENTES		Contas de resultados	
Juros e descontos	6.009.270,50	231.449.237,00	
Impostos	4.555.945,90	I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Despesas Gerais e ou- tras contas	172.973.286,80	Depositantes de valores em gar. e em custódia	
Despesas de instalação	16.067.547,00 199.606.050,20	257.650.575,90	
		Depositantes de títulos em cobrança:	
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		do País	
Valores em garantia	219.113.870,50	348.076.109,80	
Valores em custódia	38.536.705,40	do Exterior	
Títulos a receber de C/Alheia	368.103.175,00	20.027.635,20 368.103.175,00	
Outras contas	351.836.986,10 977.590.737,00	Outras contas:	
		351.836.986,10 977.590.737,00	
	Cr\$ 3.910.297.000,10	Cr\$ 3.910.297.000,10	

GERARDO PEREIRA
CONTADOR -- REG. D.E.C. 44392 -- C.R.C. PA. 012

BELEM (PA.), 23 DE JUNHO DE 1964
BANCO MOREIRA GOMES S/A.

ADALBERTO DE MENDONÇA MARQUES — Presidente.
ANTONIO MARIA DA SILVA — Vice-Presidente.
JOSÉ MANOEL MARQUES ORTINS DE BETTENCOURT —
Diretor.
SEBASTIAO ALBUQUERQUE VASCONCELOS — Diretor.
(Ext — D:2 2-7-1964).

FERREIS, CORRETAGENS, S. A.
— R E L A T Ó R I O —

Senhores Acionistas,

Em obediência ao que estabelece o nosso estatuto e a lei que regula as sociedades anônimas, temos a satisfação de apresentar o Relatório desta Diretoria para o terceiro exercício financeiro, assim como o Balanço Geral e a demonstração da conta "Lucros e Perdas" referentes ao ano de 1963.

Após haverem sido computados todos os resultados da operações, foi verificado um lucro de Cr\$ 3.927.899,70, que aplicamos como segue:

Cr\$
Fundo de Reserva Legal 196.395,00
Reserva Estatutária 785.579,90
A disposição da Ass. Geral 2.945.924,80

No decorrer do exercício expirante, demos prosseguimento à política empregada no ano de 1962, de aplicação, tanto quanto possível, dos nossos valores disponíveis em bens imóveis e ações de sociedades anônimas com as quais mantemos ligações por negócios de seguros, nos preocupando, assim, em consolidar o nosso Ativo, corrigindo, na medida do possível, a dominante inflação que avassala o País. Encontramos, destarte, robustecidos os valores contabilizados naquelas rubricas, em relação ao exercício de 1962, como vemos:

"Imóveis" — de Cr\$ 12.537.902,70 para Cr\$ 15.350.837,80.

"Ações de Companhias" — de Cr\$ 1.220.000,00 para Cr\$ 4.461.009,40.

Deixamos em reserva por lucros não distribuídos, a importância de Cr\$ 5.355.129,80, além das Reservas Legal e Estatutárias, respectivamente Cr\$ 357.008,60 e Cr\$ 1.428.034,60.

No que tange à evolução da nossa carteira de corretagens de seguros, podemos afirmar como auspiciosos os resultados obtidos no crescimento das nossas atividades, o que se evidencia através do estudo das cifras enumeradas linhas acima.

Estão em pleno funcionamento os nossos escritórios nas cidades do Rio de Janeiro e de Manaus.

Consignamos, aqui, os nossos agradecimentos pelos bons serviços prestados pelo nosso corpo funcional no decorrer do exercício reportado.

Belém, 31 de dezembro de 1963.

Elias Ferreira da Silva
Diretor Superintendente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963

— A T I V O —

Disponível

Caixa Matriz 48.381,10
Caixa Agência Manaus 367.086,10
Bancos C/ Depósitos 8.207.726,40 8.623.193,60

Imobilizado

Imóveis 26.347.718,80
Móveis e Utensílios 5.070.481,30 31.418.200,10

Material Rodante

Veículos 6.228.094,80

Realizável a Longo Prazo

Emp. Compulsório — Lei n. 2973 16.200,00
BCA — Belém C/ Recursos p/
Investimentos do Imposto de
Renda — Lei 4216 151.200,00 167.400,00

Realizável a Curto Prazo

Contas Correntes 4.053.554,00

De Compensação 37.000.000,00
Seguros
Investimentos 4.461.009,40
Ações de Companhias
Cr\$ 91.951.451,90

— P A S S I V O —

Não Exigível
Capital 10.000.000,00
Lucros em Suspensão 5.355.129,80
Fundo de Reserva Legal 357.008,60
Reserva Estatutária 1.428.034,60 17.140.173,00

Exigível a Curto Prazo

Institutos de Previdência 97.575,20
Promissórias a Pagar 1.675.000,90
Contas Correntes 11.961.093,20
Imóveis a Regularizar 16.067.362,30
Cosseguradoras — Manaus 2.098.845,90
Cosseguradoras — Belém 5.794.102,30
Aluguéis a Pagar 117.300,00 37.811.278,90

De Compensação

Bens Segurados 37.000.000,00
Cr\$ 91.951.451,90

Elias Ferreira da Silva

Diretor Superintendente

Osmar Dias Guerreiro

T. Contabilidade CRC — 286 DEC — 38.635

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

EM 31.12.63

	DÉBITO	CRÉDITO
Impostos e Taxas	1.036.792,40	
Custeio de Veículos	2.571.007,80	
Juros e Descontos		319.676,10
Salário Família	3.042,00	
Despesas Gerais	16.090.823,70	
Comissões		21.042.065,90
Sinistros	125.411,00	
Rendas de Aluguéis		405.000,00
Previdência Social	1.137.516,90	
Taxas de Serviço		3.125.751,50
Fundo de Reserva Legal 5% s/ Cr\$ 3.927.899,70 — Lucro apurado	196.395,00	
Reserva Estatutária 20% s/ Cr\$ 3.927.899,70 — Lu- cro apurado	785.579,90	
Lucros em Suspensão		
Saldo à disposição da Assem- bléia Geral	2.945.924,80	
	Cr\$ 24.892.493,50	24.892.493,50

Elias Ferreira da Silva

Diretor Superintendente

Osmar Dias Guerreiro

T. Contabilidade CRC — 286 DEC — 38.635

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Dando cumprimento às disposições legais, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de FERREIS, CORRETAGENS, S. A., após procederem a um minucioso exame nas contas apresentadas pela Diretoria, encontraram tudo em perfeita ordem e em situação regular à escrita, documentos, conta de

Lucros e Perdas, bem como o Balanço Geral relativo ao exercício financeiro que encerra o movimento de primeiro de janeiro a 31 de dezembro de 1963, são de parecer que a Assembléia Geral Ordinária deve aprovar tôdas as contas e atos praticados pela Diretoria.

Belém, 31 de dezembro de 1964.

Joaquim Nunes Alves
Carlos dos Santos Braga
Joaquim de Melo Vale

(Ext. 2.7.64)

RENDEIRO, GELO E FRIGORIFICO S/A

Assembléia Geral Extraordinária

Aos nove dias do mês de Junho de 1964, às 16 horas, na Sede Social de RENDEIRO, GELO E FRIGORIFICO S/A., reuniram em Assembléia Geral Extraordinária os Acionistas desta Empresa atendendo ao convite de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará", nos dias 29, 30 e 31 de Maio, e do teor seguinte: — RENDEIRO, GELO E FRIGORIFICO S/A — Assembléia Geral Extraordinária — Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Empresa para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 9 de Junho, na sede social, às 16 horas, para deliberar sobre: a) Reforma dos Estatutos Sociais para o aumento do Capital; b) o que ocorrer. Belém, 29 de Maio de 1964 — Manoel Fernandes Rendeiro, Presidente. De acordo com os Estatutos Sociais, foi aclamado para presidir aos trabalhos desta sessão o Acionista Senhor Manoel Fernandes Rendeiro, que convidou para secretários os Senhores Acionistas Luiz Figueiredo Moraes e Jayme Fernandes Rendeiro. Composta a Mesa, o Senhor Presidente declarou que o Livro de Presença, que naquele momento encerrava apondo a sua assinatura, continha as assinaturas de nove Acionistas representando 13.425 (treze mil quatrocentas e vinte e cinco Ações) estando, portanto, a Assembléia com número legal para deliberar sobre o tema de sua convocação. Declarou o Senhor Presidente encontrar-se na Mesa uma Proposta da Diretoria com o parecer favorável do Conselho Fiscal, para o aumento do Capital Social, cujos Documentos mandou ler pelo primeiro secretário e do teor seguinte: — Senhores Acionistas, Como sabeis, o nosso Capital Social é de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) e já dispomos de uma Reserva de Cr\$ 13.150.148,70, nas Rubricas — Fundo de Reserva Legal, Fundo de Reserva Especial e Fundo de Provisão. Como sabeis, estamos ampliando as nossas instalações industriais e o Capital atual já se torna insuficiente, e é de interesse da Sociedade, que o nosso Capital seja elevado para Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de Cruzeiros), utilizando as Reservas acima descritas num total de Cr\$ 13.150.000,00 e o restante em dinheiro num total de Cr\$ 1.850.000,00, que será coberto pelos Acionistas na proporção das Ações que cada um possuir na Sociedade. Assim fica alterado o Artigo V dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: ARTIGO V — O Capital Social inteiramen-

te integralizado, é de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de Cruzeiros), dividido em 30.000 (Trinta mil Ações), que podem ser ao Portador ou Nominativas, segundo o que preferir o Acionista. A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de Ações, de cinco, dez, vinte e cinquenta Ações. Esta é a proposta que vos apresentamos e esperamos a vossa aprovação. Belém, 28 de Maio de 1964. Manoel Fernandes Rendeiro — Henrique Fernandes Rendeiro — Manoel Maria Naya Filho. PARECER DO CONSELHO FISCAL — Aos vinte e oito dias do mês de Maio de 1964, na Sede Social de RENDEIRO, GELO E FRIGORIFICO S/A., reuniu o Conselho Fiscal desta Sociedade para tomar conhecimento e dar parecer sobre a proposta da Diretoria para alteração dos Estatutos Sociais, para o aumento do Capital Social. Apreciado o assunto e como a referida proposta vem em encontro dos interesses da Empresa, somos de parecer que a mesma seja aprovada pela digna Assembléia Geral. Canuto de Figueiredo Brandão — Demócrito Rodrigues de Noronha — Plácido da Fonseca Ramos. Terminada a leitura, o Senhor Presidente submeteu a Assembléia para deliberação, cuja proposta foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente a seguir deu a palavra para quem dela quisesse fazer uso. E como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata lida pelo secretário e aprovada e vai por todos os presentes assinada. Manoel Fernandes Rendeiro — Luiz Figueiredo Moraes — Jayme Fernandes Rendeiro — Henrique Fernandes Rendeiro — Manoel Maria Naya Filho — Plácido da Fonseca Ramos — Canuto de Figueiredo Brandão — Eunice Fernandes Rendeiro Ceas — Maria Valente Almeida Rendeiro. Foram diligenciadas três cópias autênticas do Livro de Ata que me reporto, para os devidos fins.

Belém, 9 de junho de 1964.

Luiz Figueiredo Moraes

Cartório Queiroz Santos

Reconheço como verdadeira firma Retro assinada com esta seta.

Em testemunho H. B. R. da verdade.

Belém, 26 de junho de 1964.

Hildeberto Bruno dos Reis

Escritor autorizado

Banco do Estado do Pará, S.A.

Cr\$ 30.000,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Trinta mil cruzeiros.

Belém, 30 de junho de 1964.

A funcionária — WILMA ROCHA

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 26 de junho de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 30 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de número 2114, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 614/64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de junho de 1964.

O Diretor — OSCAR FACIOLA.

(Ext. 2.7.64)

o sr. presidente manda o primeiro secretário ler o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1963 e o Parecer do Conselho Fiscal, que foram postos à apreciação dos presentes e, em seguida, aprovados por unanimidade. Passou-se, então, a segunda parte dos trabalhos que consistiu na eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, para o próximo exercício. Por proposta da acionista Lucidéa Lage Lobato foram conservados os membros que funcionaram até a presente data, ou sejam: efetivos: Odir Ana de Carvalho Lobato, Inês Martins Lage e Gabriel Lage da Silva; suplentes: Benedita do Nascimento Carvalho, Manuel da Costa Trindade e Dorival Nunes dos Santos tendo, então, a sra. presidente declarado os mesmos empossados. A seguir a sra. Presidente indaga dos presentes a opinião dos mesmos sobre os lucros de 1962 e 1963, ficando acertado que esses lucros seriam transferidos para uma reserva para aumento de capital. Continuando os trabalhos a sra. Presidente declara que, por imposição legal, tem a Assembléia de se pronunciar sobre os honorários dos membros do Conselho Fiscal ficando estabelecida a importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais para cada um. E como nada mais houvesse a tratar a sra. presidente suspende a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata que, após a reabertura da sessão, é lida e aprovada por unanimidade, sendo, então assinada por todos os presentes e encerrada a sessão às dezessete horas e dez minutos. Belém, 16 de abril de 1964 — Lídia Lage Lobato, Ana Lídia de Carvalho Lobato, Lucidéa Lage Lobato, Odir de Carvalho Lobato, Inês Martins Lage, Gabriel Lage da Silva, Benedita do Nascimento Carvalho, Manuel da Costa Trindade e Dorival Nunes dos Santos.

Confere com o original.
Gabriel Lage da Silva — Contador CRC-Pa./074.

Cartório Queiroz Santos
Reconheço como verdadeira a firma supra assinalada com esta seta.

Em testemunho H.B.R. da verdade.

Belém, 3 de junho de 1964.
Hildeberto Bruno dos Reis
Escrevente autorizado

Banco do Estado do Pará, S. A. — Cr\$ 3.000,00 — Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de três mil cruzeiros.

Belém, 3 de junho de 1964.
— O funcionário, Assinatura Hegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 3 de junho de 1964 e mandado arquivar por despacho do Diretor de 9 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns.... 1766|67, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 517|64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 9 de junho de 1964.

O Diretor, **Oscar Faciola.**
(Ext. — 2|7|64)

USINA BRASIL S. A.
Ata da sessão da Assembléia Geral Ordinária de "Usina Brasil S/A" realizada em 16 de abril de 1964

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, às dezesseis horas, no prédio em que funciona a "Usina Brasil S/A", à travessa Quintino Bocaiuva, 777, com a presença de número legal de acionistas, conforme se verifica pelo livro de presenças, assume a presidência dos trabalhos, por aclamação, o acionista Wady Thomé Chamié, que convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os acionistas José Thomé e José Fiock Danin. Foi, em seguida, pelo segundo secretário, lido o edital de convocação da Assembléia, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará". Continuando os trabalhos, o sr. presidente manda proce-

der a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", encerrados em 31 de dezembro de 1963 e do Parecer do Conselho Fiscal, também publicados no DIÁRIO OFICIAL, que, postos à apreciação dos presentes foram, em seguida, aprovados por unanimidade. Passa-se, então, a segunda parte dos trabalhos que consiste na eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, para o exercício de 1964. Por proposta do acionista Roberto Seixas Simões, foram mantidos os mesmos membros que vinham funcionando e que são os seguintes: Membros efetivos: Wilson Cunha Lima, Aluizio Lima e A. Borges Leal Filho; suplentes: Roberto Seixas Simões, Ivan Cunha de Moraes e Abel Gouveia de Miranda. Em face dessa deliberação, que obteve aprovação, o sr. presidente declarou os empossados. Continuando os trabalhos, o sr. presidente faz ver aos presentes que, por imposição legal, tem a Assembléia de se pronunciar sobre os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Consultados os presentes ficou estabelecido que o presidente e um diretor perceberiam cem cruzeiros mensais e o outro diretor a importância de trinta mil cruzeiros mensais, sendo de duzentos cruzeiros mensais a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. E como nada mais houvesse a tratar o sr. presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para lavrar a presente ata que, após a reabertura da sessão, foi lida e aprovada por unanimidade, sendo, então, assinada pelos acionistas presentes e encerrada a sessão às dezessete horas e dez minutos. Belém, 16 de abril de 1964. — (aa) Wady Thomé Chamié, José Thomé, José Fiock Danin, Roberto Seixas Simões, Ivan Cunha de Moraes, Wilson Cunha Lima, Aluizio Lima.

Confere com o original.
Gabriel Lage da Silva
Contador CRC-Pa./074

Cartório Queiroz Santos — Reconheço como verdadeira a firma supra assinalada com

esta seta.

Em testemunho HBR da verdade.

Belém, 3 de junho de 1964.
— (a) **Hildeberto Bruno dos Reis.** Escrevente autorizado.

Banco do Estado do Pará, S. A. — Cr\$ 3.000,00 — Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de três mil cruzeiros. — Belém, 3 de junho de 1964. — O funcionário, Assinatura Hegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 3 de junho de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 9 do mesmo, contendo duas (2) folhas de n. 1768|69, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 518|64. E, para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 9 de junho de 1964.
— O Diretor, **Oscar Faciola.**
(Ext. — 2|7|64)

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
2.ª Convocação

Não havendo sido possível reunir a Assembléia Geral, convocada em 17 de junho corrente, para, nesta data, discutir e votar a proposta da Diretoria sobre a fixação de novas joias e mensalidades, por falta do "quorum" estabelecido no art. 26.º parágrafo 2.º, que exige a presença da quarta parte dos sócios inscritos no quadro social, cumprindo o que dispõe o art. 25.º parágrafo 1.º, e citado art. 26.º, parágrafo 2.º e o art. 23.º alínea c), convoco nova Assembléia Geral extraordinária para, às 16 horas do dia 3 de julho, decidir e votar a dita proposta da Diretoria sobre a fixação das novas joias e mensalidades, de acordo com os mencionados dispositivos estatutários, em 2.ª convocação, cuja Assembléia, então, poderá deliberar com qualquer número de associados.

Belém, 26 de junho de

**COMPANHIA BRASILEIRA DE CORRETAGEM E
PLANEJAMENTO — BRASCORRETO
— R E L A T Ó R I O —**

Senhores Acionistas:

Cumprimos, regosijadamente, as determinações da lei que disciplina o funcionamento das sociedades anônimas, apresentando aos nossos acionistas o resultado das atividades da empresa nos poucos meses de existência no ano de 1963.

Como é perfeitamente compreensível, não houve tempo de funcionamento que nos permitisse apresentar resultado positivo sob o aspecto financeiro. Asseguramos, entretanto, que muito foi realizado no preparo de condições para desenvolver, a toda força, como nos comprometemos, no exercício de 1964.

Planificamos e executamos a instalação das nossas Filiais de Manaus, Estado do Amazonas, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Demos posse aos Diretores dessas Filiais e os deixamos no exercício pleno de suas funções.

Concesso Diretor-Superintendente, Senhor Elias Ferreira da Silva, como sócio de um clube de serviços, dedicou-se à tarefa de disseminação das vantagens oferecidas à Amazônia pela Lei número 4.216, que permite às pessoas jurídicas de capital 100%, nacional depositarem no Banco de Crédito da Amazônia S.A. 50% do Imposto de Renda, transformando esses recursos em capital ou ações de empresas que na área se fundarem, destinadas à industrialização de nossas matérias primas. Os frutos desse trabalho já estão sendo colhidos, como podem evidenciar os Relatórios das entidades que respondem pela execução daquele diploma legal.

Aos Senhores Diretores e funcionários da Matriz e das Filiais, os nossos agradecimentos pela colaboração efetiva e leal que prestaram à empresa agradecimentos esses que estendemos aos ilustres membros do nosso Conselho Fiscal.

Submetemos à consideração dos senhores acionistas, pois, os elementos decorrentes das nossas operações iniciais do primeiro exercício de atividades (3 meses), pedindo aprovação para o nosso Balanço.

Belém, 31 de dezembro de 1963.

Augusto Otávio Ferreira da Silva
Presidente

BALANÇO GERAL EM 31 DEZEMBRO DE 1963

— A T I V O —

Disponível		
Caixa Matriz	1.776.885,50	
Caixa Filial Rio	58.373,10	
Caixa Filial Manaus	119.869,10	
Bancos e Depósitos	77.202,80	2.032.330,50
<hr/>		
Realizável A Curto Prazo		
Acionistas	6.970.300,00	
Seguradoras	240.766,80	7.210.466,80
<hr/>		
De Compensação		
Apólices em Cobrança		1.446.093,60
Imobilizados		
Móveis e Utensílios		1.014.488,00
Resultados Pendentes		
Lucros e Perdas		1.472.317,60
		<hr/>
		Cr\$ 13.175.696,50

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital		10.000.000,00
De Compensação		
Cobrança de Apólices		1.446.093,60
Exigível A Curto Prazo		
Contas a Pagar	217.490,80	
Contas Correntes ...	1.804.730,10	
Duplicatas a Pagar ..	307.373,00	1.729.602,90
		<hr/>
		Cr\$ 13.175.696,50

Augusto Otávio Ferreira da Silva
Presidente

Osmar Dias Guerreiro

T. Contabilidade CRC. 286 DEC — 38.635

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E
PERDAS EM 31.12.63**

	DEBITO	CRÉDITO
Despesas Gerais	2.016.025,80	
Taxa de Coordenação	6.999,20	
Taxa de Serviço	3.797,40	
Juros e Descontos	4.365,50	
Impostos e Taxas ...	3.864,00	
Comissões		562.734,30
Lucros e Perdas		
Prejuízos Pendentes		1.472.317,60
		<hr/>
		Cr\$ 2.035.051,90
		<hr/>
		2.035.051,90

Augusto Octávio Ferreira da Silva
Presidente

Osmar Dias Guerreiro

T. Contabilidade CRC — 286 DEC 38.635

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Dando cumprimento às disposições legais, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA BRASILEIRA DE CORRETAGEM E PLANEJAMENTO — BRASCORRETO, após procederem a um minucioso exame nas contas apresentadas pela Diretoria, encontraram tudo em perfeita ordem e em situação regular a escrita, documentos, conta de Lucros e Perdas, bem como o Balanço Geral relativo ao exercício financeiro que encerra o movimento de 29 de outubro a 31 de dezembro de 1963, são de parecer que a Assembléia Geral Ordinária deve aprovar todas as contas e atos praticados pela Diretoria.

Belém, 31 de dezembro de 1963.

Joel Victor de Oliveira
Antônio Bernardo Dias Maia
Paulo Cordeiro de Azevedo

(Ext. 2.7.64)

LUCIFARMA S/A

Ata da sessão de Assembléia Geral Ordinária de "Lucifarma S/A", realizada no dia dezesseis de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, às dezesseis horas, no prédio em que funciona a "Lucifarma S/A", à Praça Justo Chermont, 170, com a presença de número legal de

acionistas, conforme se verifica pelo livro de presenças, assume a presidência dos trabalhos a acionista Lídia Lage Lobato que convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os acionistas Ana Lídia Carvalho Lobato e Lucidéa Lage Lobato. Foi, em seguida, pelo 1.º secretário, lido o edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL e no jornal "A Província do Pará". Dando prosseguimento aos trabalhos,

1964.

(a) Antônio Barbosa Ferreira Vidigal, Presidente da Assembléia Geral.

(Ext. — 2/7/64)

CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS NA AMAZONIA
CONVOCAÇÃO

Por deliberação da Assembléia Geral de 19 de junho de 1964, convoco todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais a comparecerem a reunião de Assembléia Geral à realizar-se, no próximo dia 3 do corrente, sexta-feira, às 18,45, 19,00 e 19,15 horas respectivamente em primeira, segunda e terceira convocação, na sede do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Petróleo nos Estados do Pará, Amazonas e Maranhão, sito à Boulevard Castilhos França n. 62, a fim de tratar especificamente do seguinte:

1 — Leitura, discussão e aprovação da ata de sessão anterior;

2 — Alteração dos Estatutos.

Belém, 1.º de junho de 1964.

ALBERTO NOVAES COUTINHO — P/Assembléia Geral.
(T. 10063 — Dias 2 e 3/7/64)

MÖLLER S/A
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Assembléia Geral Extraordinária

Convocamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16 de Julho do corrente ano, às 10 horas em sua sede social à Av. Castilhos França, n. 312, nesta cidade, a fim de tratar do seguinte:

a) aumento do capital social.

b) o que ocorrer.

Belém, 25 de junho de 1964.

(a) Rudolph Möller — Diretor Presidente.

(Ext. — 26, 27/6 e 1/7/64)

SERVIÇO DE CADASTRO RURAL
Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas
CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificado o sr. Mário Adalberto Fonseca, ocupante do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Serviço de Cadastro Rural da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, para dentro de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita

prova, de força maior ou coação ilegal, seja proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Nelsonita Yára Gonçalves Rodrigues da Silva, Chefe de Expediente do referido Serviço, autei o presente edital, extraído da mesma cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 18 de junho de 1964.
Maurício Ubirajara Veloso de Azevedo

Chefe em Comissãp do S. C. R. E.

Visto:

Dilermando Menescal
Secretário de Estado
(G. — 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31/7 e 1, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15 e 18/8/64)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS
Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que Vadi de Oliveira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca de Capanema, 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, medindo 6.000 mets. de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Limita-se ao Norte, com o requerente desconhecido, a Leste com Valtério Mendes Cardoso, a Oeste, com Maria D'Áa Borges Cunha e ao Sul com José Alves Gonçalves.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Ourém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 15 de junho de 1964.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 20, 30/6; e 10/7/64).

BANCO MOREIRA GOMES S.A
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Na forma do Decreto-lei número 2627, de 26 de Setembro de 1940, convocamos a Assembléia Geral dos acionistas do "Banco Moreira Gomes S.A." para, em reunião extraordinária, a realizar-se às 16,00 hiras do dia 10 de Julho de 1964, na sala de reuniões da sede social, sita à Rua 15 de Novembro número 138, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Aprovação do aumento do capital social;
- b) Alteração dos Estatutos;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 30 de Junho de 1964.

Adalberto de Mendonça Marques
Presidente

Antonio Maria da Silva
Vice-Presidente

José Manuel Marques Ortins de Bettencourt
Diretor

Sebastião Albuquerque Vasconcelos
Diretor

(Ext. 1, 4 e 8.7.64)

"MERPRE" COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S.A.
Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia dez (10) de Julho próximo vindouro, às quatorze (14) horas, na sede social à Praça da Bandeira número 28, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento sobre alteração no quadro da Diretoria.

Belém, 26 de Junho de 1964.

(a) Jurandyr Murta Rocha
Presidente

(Ext. 27-6 1 e 2.7.64)

LEITE, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas de "Leite, Comércio e Indústria S. A." a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 30 de junho de 1964, às 16 horas em nossa sede social à Rua 15 de Novembro n. 155, para tratar do seguinte:

- a) Aumento do Capital;
- b) Alteração dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 20 de junho de 1964.

José Maria Ferreira Leite
Presidente

(Ext. — 27, 28/6 e 1/7/64)

COMARCA DE CASTANHAL
EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Raimundo de Pádua Costa, Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, etc....

Faz saber a todos quantos este Edital com o prazo de trinta (30) dias virem, que o Porteiro dos Auditórios deste Juízo ou quem suas vezes fizer, trará à público pregão de venda a arrematação a quem

mais der e maior lance oferecer sobre a avallação, no dia dezesseis (16) de julho vindouro, às dez (10) horas, à porta do edifício do Foro desta cidade, os bens penhorados na ação executiva que Joaquim Borges Gomes move contra João Carlos Sampaio Filho, a saber: Um cofre de ferro medindo 1 metro e 35 centímetros de altura por 52 centímetros de largura, avaliado em Cr\$ 80.000,00 Uma máquina datilográfica, marca "Madel Ten Neiseless", com 120 espaços, avaliada em Cr\$ 60.000,00; Uma espingarda calibre 22-H (usada), avaliada em Cr\$ 20.000,00 Três cadeiras estufadas, para sala de visita, avaliadas em Cr\$ 12.000,00; Uma carteira para escritório, seminova, avaliada em Cr\$ 40.000,00; Uma cama de campanha, avaliada em Cr\$ 10.000,00; Um candieiro "aladin", avaliado em Cr\$ 10.000,00; cinco lâmpadas fluorescentes (grandes) avaliadas em Cr\$ 10.000,00; uma cômoda com 3 gavetas, avaliada em Cr\$ 15.000,00; uma carteira para escritório, avaliada em Cr\$ 30.000,00; e um aparelho de agrimensor (bússula), avaliado em Cr\$ 100.000,00.

Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, afim de dar seu lance ao Porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à Banca, o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas de arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Castanhal, aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu, Manoel Deodoro Alfala de Araújo, escrivão, datilografel e subscrevi. — (a) Raimundo de Pádua Costa, Juiz de Direito de Castanhal. Confere com o original. Data supra.

O Escrivão, Manoel Alfala de Araújo. (Ext. — 2/7/64)